REQUERIMENTO Nº 318/2016.

Senhor Presidente :

 O vereador Dr. Orestes Previtale Júnior, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais, após aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informações:

- Considerando a urgência na adoção de atitudes coletivas ecologicamente (mais) corretas, visando amenizar ou minimizar danos ao meio ambiente;

- Considerando que o **descarte e a destinação adequada de medicamentos (com validade expirada ou não)** é uma das questões de suma importância nesse contexto , uma vez que medicamentos jogados em “lixo comum” geram diversos riscos, como: - possibilidade de reutilização inadequada , ingestão acidental por pessoas ou animais, envenenamentos, contaminação de córregos e mananciais, entre outros;

- Considerando que já existe em nossa cidade a Lei Nº 4.446, de 8 de setembro de 2009, que trata sobre a *“colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado, em* ***farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres.”***  Pergunta-se:

1. A citada lei municipal Nº 4.446, foi **devidamente regulamentada** a fim de adequar a norma à realidade fática para que a mesma atinja plena eficácia?

2. Em caso de resposta positiva, como se explica que visitadas 3 (três) farmácias da cidade, em **nenhuma** foi encontrada qualquer tipo de recipiente com a finalidade de coleta?

3. Em caso de resposta negativa, qual o motivo da não regulamentação da lei e se há previsão de prazo para tal regulamentação?

 Valinhos, 02 de Março de 2016.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Dr. Orestes Previtale Júnior

 Vereador